

Processo n.: @RLI 23/00298257

Assunto: Inspeção sobre o envio de informações relativas à adequação do Município à lei da liberdade econômica – Lei n. 13.874/2019 e Lei (estadual) n. 18.091/2021

Responsável: Moacir Mottin

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ouro Verde

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 2255/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DGE/CRPU/Div.2 n. 655/2023**, referente à inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Ouro Verde, para, com fundamento no art. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, considerar cumpridas as disposições da Lei n. 13.784/2019 e da Lei (estadual) 18.091/2021 acerca de exigências para liberação de atividades econômicas de baixo risco, cujo objeto de análise decorreu do acompanhamento iniciado por este Tribunal de Contas junto ao Processo n. @LEV2/80012345, sucedido pelo Processo n. @ACO 22/80041280 .

2. Determinar o arquivamento do presente processo.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e do Voto da Relatora que o fundamentam, bem como do **Relatório DGE/CRPU/Div.2 n. 655/2023**, ao Responsável, Sr. Moacir Mottin, Prefeito Municipal de Ouro Verde, e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 48/2023

Data da Sessão: 13/12/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, Aderson Flores e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC